



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 045 /2013-L

Dispõe sobre feriado municipal no dia 20 de novembro, "Dia da Consciência Negra".

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, o artigo 1º da Lei nº 451, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os feriados municipais, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1º. [...]

[...]

V. 20 de novembro, 'Dia da Consciência Negra.'" (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir no Município de Araçariguama, assim como já ocorre em grande parcela das

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROCOLO Nº 572
Em 11. 11. 2013
Ass. [assinatura]

